



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº 115/2025

SÚMULA: Instaura Sindicância Administrativa em face da Servidora Pública Municipal **VALÉRIA TAVARES LUIZ**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, edita a presente **PORTARIA** nos termos dos artigos seguintes:

Art.1º - Fica instaurada **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em face da Servidora Pública Municipal **VALÉRIA TAVARES LUIZ**, ocupante do cargo efetivo de Coordenadora Social, matrícula funcional nº 696, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **para apurar a suposta prática de ilícito administrativo**.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão Sindicante será composta pelos membros designados na **Portaria nº 114/2025**, à qual instituiu a **Comissão Permanente de Sindicância para o exercício de 2025**.

Parágrafo Único: Os servidores designados na Portaria constante do *caput* deste artigo são integrantes do quadro efetivo desta Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão Sindicante poderá documentar o processo com as provas que entender pertinentes à presente **SINDICÂNCIA**, com o escopo de averiguar a veracidade dos fatos.

Art. 4º - A Comissão Sindicante terá o prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, salvo motivo de força maior, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo à Autoridade Julgadora, conforme previsão do Art. 147, da Lei Municipal nº 249 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

III - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA IVAI MERCADO CHOCIAI LTDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MERCADO CHOCIAI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.578.096/0001-79**, com sede na Rua Miguel Verenka, s/n, na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Osmar Prado dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 817.592 e inscrito no CPF/MF nº 207.493.209-97, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, CEP 86.880-000, firmam este **III TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro nº **008/2024**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso"** e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **ATA DE REGISTRO Nº. 008/2024** até o dia **30 de junho de 2026**", e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:

Item	Especificação	Marca	Uni d.	Quant.	%	Valor Unit.	Valor Unit. com reajuste	Valor Total
1	Arroz tipo 1, embalagem com 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	Puro Campo	Pct	250	5.2	R\$ 33,40		R\$ 8.350,00
2	Açúcar Cristal: • Produto Obtido De Cana De Açúcar Apresentado Sob	Globo	Uni	250	5.2	R\$ 18,80		R\$ 4.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

	Forma De Cristais Com Coloração Branca, Homogênea, Ausência De Odores E Partículas Estranhas; • (Acondicionamento Em Saco Plástico Atóxico, Resistente, Hermeticamente Fechado, Com Peso De 5 Kg).							
3	Batata Inglesa, Lisa, Com Polpa Intacta E Limpa, Com Coloração E Tamanho Uniformes Típicos Da Variedade, Sem Brotos, Rachaduras Ou Cortes Na Casca, Manchas, Machucaduras, Bolores Ou Outros Defeitos Que Possam Alterar Sua Aparência E Qualidade. Livre Da Maior Parte Possível De Terra Aderente À Casca E De Resíduos De Fertilizantes. Isenta De Umidade Externa Anormal. De Colheita Recente.	Horti	Kg	500	5.2	R\$ 11,49		R\$ 5.745,00
4	Biscoito De Água E Sal Pacote 400g. Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Água, Gordura Vegetal Hidrogenada Zero Trans, Açúcar Invertido, Açúcar, Sal, Fermentos Químicos (Bicarbonato De Sódio, Bicarbonato De Amônio E Pirofosfato Ácido De Sódio), Fermento Biológico, Estabilizante Lecitina De Soja, Proteinase, Metabissulfito De Sódio. Com Identificação Do Produto E Prazo De Validade.	Ninfa	Uni	250	5.2	R\$ 4,49	4,72	R\$ 1.180,00
5	Bolacha Doce, Embalagem De 400g.	Ninfa	Uni	250	5.2	R\$ 4,80	5,04	R\$ 1.260,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

	Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Água, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Zero Trans, Açúcar Invertido, Estabilizante Lecitina De Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato De Sódio E Pirofosfato Ácido De Sódio E Bicarbonato De Amônio), Sal, Metabissulfito De Sódio, Aroma Artificial De Baunilha, Proteinase, Aroma Artificial De Limão, Vitaminas (B1, B2, B6 E Pp). Com Identificação Do Produto E Prazo De Validade.							
6	Café Em Pó, Torrado E Moído, Selo Da Abic, Extra Forte, Tipo Unidade 125,00 Exportação. Embalagem À Vácuo De 500g.	Duas marias	Uni	500	5.2	R\$ 28,95	30,45	R\$ 15.225,00
7	Carne bovina moída de 2ª, Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP.	Frigo - dasko	Kg	250	5.2	R\$ 23,50	24,72	R\$ 6.180,00
8	Extrato de tomate – Simple e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico,	Bona-re	Uni	250	5.2	R\$ 7,46	7,84	R\$ 1.960,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

	consistência pastosa, latas com peso líquido de 01kg.							
9	Farinha de milho – Tipo biju torrada, embalagem contendo 1 kg, identificação do produto e data de validade.	Schaifer	Kg	250	5.2	R\$ 5,49	5,77	R\$ 1.442,50
10	Farinha de trigo especial - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, em embalada em pacotes de 1kg.	Coamo	Pct	250	5.2	R\$ 3,99		R\$ 997,50
11	Feijão carioca - Carioca, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, com peso líquido de 01kg devidamente impressas as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente.	Cristalino	Kg	500	5.2	R\$ 6,49		R\$ 3.245,00
12	Fubá de milho - Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter	Sinha	Kg	250	5.2	R\$ 5,35		R\$ 1.337,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

	cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impressas as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg							
13	Leite Uht/Uat Integral, Com Teor De Matéria Gorda De No Mínimo De 3%; E Com Validade Mínima De 120 Dias A Contar Da Entrega, Com Embalagem Em Caixa Cartonada E Aluminizada, Contendo 1 Litro E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa Sob N°0077/3988, Portaria 370, De 04/09/97 E Suas Alterações. *Não Serão Aceitos Produtos Com Menos De 120 Dias Da Data De Validade. **Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados	Lider	Uni	500	5.2	R\$ 5,50		R\$ 2.750,00
14	MACARRÃO COM OVOS PICADO FINO - COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 1 KG. APROXIMADAMENT E.	Floriani	Uni	500	5.2	R\$ 5,89	6,19	R\$ 3.095,00
15	Óleo de Soja - Alimentício.	Cocamar	Uni	500	5.2	R\$ 7,26		R\$ 3.630,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

	Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml.							
16	Sal Refinado, Iodado, Com Granulação Uniforme E Com Cristais Brancos, Com No Mínimo De 98,5% De Cloreto De Sódio E Com Dosagem De Sais De Iodo De No Mínimo 10mg E Máximo De 15mg Iodo Por Quilo De Acordo Com A Legislação Federal Específica, Pacote De 1kg	União	Uni	250	5.2	R\$ 1,69		R\$ 422,50
	TOTAL							61.520,00

Valor total R\$61.520,00(sessenta e um mil e quinhentos e vinte reais).)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 01/07/2025 a 30/06/2026 e, consequentemente, o valor global contratado que era de **R\$ 50.192,50 (cinquenta mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**. Passa a ser de **R\$ 111.712,50 (cento e onze mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024**, originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

MERCADO CHOCIAI LTDA
Osmar Prado dos Santos – Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 764/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 27/06/2025

Data Fim: 27/06/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Mamborê-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e às 07:30 horas no **Hospital de Olhos (DR.PRIME)**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 765/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 27/06/2025

Data Fim: 27/06/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horários de atendimento às 16:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 766/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Carlos Aparecido dos Santos

Data Início: 27/06/2025

Data Fim: 27/06/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no **NeuroReadaptar**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenna, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 767/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 27/06/2025

Data Fim: 27/06/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Guarapuava-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **Hospital Regional Centro Oeste**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 769/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 27/06/2025

Data Fim: 27/06/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital Santa Madalena Sofia**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 770/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 27/06/2025

Data Fim: 27/06/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,65

Valor Total: 27,65

Município de Destino/UF: Mamborê-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e às 07:30 horas no **Hospital de Olhos (DR.PRIME)**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 771/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 28/06/2025

Data Fim: 28/06/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 16:00 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 772/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 29/06/2025

Data Fim: 29/06/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 16:00 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 773/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 30/06/2025

Data Fim: 30/06/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Mamborê-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 13:00 e às 13:30 horas no **Hospital de Olhos (DR.PRIME)**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 774/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 30/06/2025

Data Fim: 30/06/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Cornélio Procópio/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-410640

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital Regional Cornélio Procópio**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 775/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 30/06/2025

Data Fim: 30/06/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 776/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Adriano de Araújo Miguel

Data Início: 30/06/2025

Data Fim: 30/06/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e às 08:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 777/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 30/06/2025

Data Fim: 30/06/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 08:00 e às 10:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2772 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 016/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso legislativo da Câmara Municipal dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, IDEMAR JOSÉ BELETI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos legislativos do primeiro período legislativo do ano de 2025.

CONSIDERANDO o artigo 67, §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal (LOM) e artigo 11, capítulo IV do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer o recesso legislativo no âmbito da Câmara Municipal no período de 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, devendo retornar as sessões ordinárias no dia 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Fica instituído o sistema de revezamento dos funcionários da Câmara para atendimento ao público e funcionamento interno desta Casa Legislativa com escala interna conforme necessidade e disponibilidade dos servidores.

Art. 3º Devido a redução dos serviços em consequência do recesso legislativo, os serviços administrativos e expediente durante o recesso será de segunda a sexta feira no período das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, disciplinados pelo presidente da Mesa Diretora.

Art. 4º - Ficam suspensos os efeitos desta Portaria nas datas que por ventura ocorrer convocação de sessões extraordinárias, até que se cumpram as sessões necessárias para atendimento a convocação.

Art. 5º - Ficam mantidos os meios de contato da Câmara Municipal, por email e telefone.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Idemar José Beleti
Presidente